



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, das docentes Daniela Torres Gonçalves Santos Peduzzi e Angélica Gomes da Silva, com destacado conhecimento jurídico, para ministrar o Curso Entrega Protegida de Bebê para Adoção – T1/2024.

O valor da contratação é de R\$1.865,10 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), conforme termos de aceite subscritos pelas docentes e valores definidos pela Portaria nº. 1713/2022 – GP.

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se apresenta nos Pedidos de Compras nº 2024/676 e 678, validados por meio do TJPA-DES-2024/88565.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº 178/2024 – AJSEADM, concluiu pela conformidade legal e enquadramento da demanda aos requisitos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim, consoante delegação do artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **autorizo** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 25 de abril de 2024.

RENNAN RODRIGUES SANTOS
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO EM EXERCÍCIO



Classif. <i>documental</i>	02.02.01.02
-------------------------------	-------------



TJPADES202491464A

